

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.057, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a folga aos servidores designados a trabalhar na 9ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 8.048/2025, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a folga ao servidor que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde a trabalhar na 9ª Conferência Municipal de Saúde e na 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§ 1º A folga de que trata este artigo será na proporção de um dia de folga por turno de trabalho nos dias de realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§ 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será composta por 3 (três) turnos, sendo eles: a noite de sexta-feira, dia 28 de março, a manhã de sábado, dia 29 de março e a tarde de sábado, dia 29 de março de 2025.

§ 3º Para enquadramento ao rol do art. 1º o servidor deverá constar no Decreto n.º 8.048/2025 como Comissão Organizadora ou Sub-Comissão; ou ainda constar designado, oficialmente, como Delegado ou como convocado para prestar serviços de apoio.

§ 4º Para caracterização do direito o servidor designado previamente deverá comprovar a presença, em cada turno descrito no § 2º, preferencialmente, por registro de frequência em relógio biométrico.

Art. 2º As folgas concedidas serão convertidas em banco de horas e deverão ser utilizadas até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme prévio acordo com as respectivas Chefias Imediatas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 961426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

